



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**  
**PÚBLICO N.º 035/2020**

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte) entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal, **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, e de outro lado, Senhora **VALERIA PUPIN FERREIRA**, brasileira, divorciada, professora, inscrito(a) no CPF sob o n.º 122.955.676-10, portador(a) do RG n.º MG-19.761.901, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Torquatro Jose de Almeida, n.º 1045 - Centro – Delfinópolis/MG.

**CLÁUSULA PRIMERA - DA JORNADA DE TRABALHO**

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação fica alterada a carga horária da contratada acima mencionada, sendo 12 horas/ aulas Geografia na Escola Municipal Maria Dias Machado – Distrito de Olhos D'água **acrescentando por meio deste 12 horas/aulas de História no mesmo local.** Diante do exposto conforme a Lei Complementar 10/2017, estas aulas acrescidas corresponderão a 81 horas/aulas mensais, que serão somadas as anteriormente firmadas no contrato, totalizando assim 162 horas/aulas mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERACAO**

Em razão da alteração da carga horária acima mencionada, fica alterada também a remuneração, passando a perceber pelo acréscimo das aulas o valor de **R\$1.322,73** (hum mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), sendo **R\$16,33** (dezesesseis reais e trinta e três centavos) o valor da hora aula autorizada, que somando ao valor constante do contrato **R\$1.599,75** (hum mil, quinhentos e noventa e nove e setenta e cinco centavos), irá totalizar o valor de **R\$2.922,48** (dois mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir desta data.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de fevereiro de 2020.

  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita de Delfinópolis

  
Valeria Pupin Ferreira  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1)   
CPF: 096 196 006-77

02)   
CPF: Estefânia Luciana Martins de Melo  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 112.986.686-62